



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO

# Diário Oficial do Município

Lei Nº. 006 de 22 de junho de 2005

ADMINISTRAÇÃO PREFEITO CONSTITUCIONAL FABIO ROLIM PEIXOTO

ANO XVI – CALDAS BRANDÃO – PB – QUINTA FEIRA, 02 DE SETEMBRO DE 2021.

## PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS BRANDÃO  
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA GAPRE N. 100/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE CALDAS BRANDÃO – ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 68, II alínea “a” da Lei Orgânica do Município promulgada em 28 de fevereiro de 1990, e demais atualizações posteriores;

RESOLVE:

Art. 1º Designar: a servidora JANIELLE ARAUJO DOS SANTOS, Mat. 905531, nomeada no cargo de MERENDEIRA do quadro permanente desta Municipalidade, para ocupar o cargo de diretor de divisão da merenda da Escola Vigília Cordeiro Guedes Caldas Brandão sede do Município,

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Caldas Brandão – PB, 01 de Setembro de 2021.

  
Fabio Rolim Peixoto  
Prefeito Constitucional